



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA – EM Nº. 014/2023

2

EXTINGUE A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SAINT CLAIR FERREIRA SEGUNDO GRAU DE PAINEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAINEIRAS-MG,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica extinta a Fundação Educacional Saint Clair Ferreira Segundo Grau de Paineiras, criada pela Lei Municipal nº 269, de 30 de maio de 1983.

Art. 2º. Todos os bens e direitos pertencentes a Fundação Educacional Saint Clair Ferreira Segundo Grau de Paineiras ficam automaticamente incorporados ao Patrimônio do Município, sem qualquer ônus para o mesmo, conforme dispõe o artigo 7º, da Lei Municipal nº 269, de 30 de maio de 1983.

Art. 3º. Ficam rescindidos os contratos de trabalho celebrados pela Fundação, assegurados aos servidores contratados todos os direitos trabalhistas.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 269, de 30 de maio de 1983, e suas alterações posteriores.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras, 17 de julho de 2023.

Afrânio Alyes Mendonça Neto
Prefeito Municipal

Projeto Rejeitado

Reunião dia 6/9/2023

6 votos NÃO = Alcides / Julio Ricardo / Valdeci / Jose Geraldo / Luciano
3 votos SIM = Alex / Fabron / Helena

RECEBEMOS

Em 24 / 09 / 2023